

DECRETO Nº 044/11

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos, da Lei nº 1077, de 02 de junho de 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 002 de junho de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

PORTARIA Nº 041/2011

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão Símbolo DAS I – Procurador Geral a Senhora Caroline Gambeta Maia, C.I. 113.0370AB/RJ e CPF nº 041.875.897-24, a partir de 31 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de maio de 2011.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0001.8.001		319004	1	R\$ 110.000,00	
05.08.122.0001.8.001		319011	2	R\$ 90.000,00	
05.08.122.0001.8.001		319113	5	R\$ 22.000,00	
05.08.122.0001.8.002		339030	9	R\$ 30.000,00	
05.08.122.0001.8.002		339039	11	R\$ 57.000,00	
05.08.122.0001.8.002		339047	12	R\$ 1.000,00	
05.08.122.0001.8.001		319013	3		R\$ 40.000,00
05.08.122.0001.8.002		449051	14		R\$ 10.000,00
05.08.122.0001.8.002		449052	15		R\$ 10.000,00
05.08.241.0045.8.889		335043	19		R\$ 20.000,00
05.08.242.0045.0.002		335043	20		R\$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005		339030	39		R\$ 100.000,00
05.08.244.0045.8.005		339036	40		R\$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.005		339039	41		R\$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005		449052	42		R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

Dec. 044/2011 - Lei 1077/2011

LEI Nº 1077/2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação de dotação orçamentária do exercício de 2011, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0001.8.001		319004	1	R\$ 110.000,00	
05.08.122.0001.8.001		319011	2	R\$ 90.000,00	
05.08.122.0001.8.001		319113	5	R\$ 22.000,00	
05.08.122.0001.8.002		339030	9	R\$ 30.000,00	
05.08.122.0001.8.002		339039	11	R\$ 57.000,00	
05.08.122.0001.8.002		339047	12	R\$ 1.000,00	
05.08.122.0001.8.001		319013	3		R\$ 40.000,00
05.08.122.0001.8.002		449051	14		R\$ 10.000,00
05.08.122.0001.8.002		449052	15		R\$ 10.000,00
05.08.241.0045.8.889		335043	19		R\$ 20.000,00
05.08.242.0045.0.002		335043	20		R\$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005		339030	39		R\$ 100.000,00
05.08.244.0045.8.005		339036	40		R\$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.005		339039	41		R\$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005		449052	42		R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 02 de junho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =

